



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 39/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### 1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais de consumo diversos em atendimento as Secretarias Municipais de Brás Pires**.

A abertura da sessão será às **09hs30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20(vinte) de abril de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e **Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais de consumo diversos em atendimento as Secretarias Municipais de Brás Pires**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA ANEXO I**.

2.2 - **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em seu destino final**. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

i) **DECLARAÇÃO;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**  
**plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.  
Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

iv) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO Nº 39/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018  
ABERTURA DIA: 20.04.2018 – 09hs30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO Nº 39/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018  
ABERTURA DIA: 20.04.2018 – 09hs30min

### 5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

### 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

### 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro alterar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)

#### 8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- i. Declarações – ANEXO IV;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso, – ANEXO V.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 – As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

### 10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 – O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, descrita a seguir:

03.01.02.04.122.0052.2017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

04.01.02.12.361.0403.2037- Manutenção atividades das atividades do Ensino Fundamental.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

04.01.02.12.365.0401.2044- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.301.0203.2079- Manutenção das atividades do Nasf.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.301.0210.2083- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.301.0210.2084- Manutenção Programa Saúde Bucal.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.303.0210.2094- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2108- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2111- Manutenção Prog. Bolsa Família e Cad. Único p/ Prog. Sociais.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

08.01.02.20.122.0052.2135- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. – 3.3.90.30.00 material de consumo.

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### 15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

16.8 –Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessário a presença de representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, sito à Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: **[www.amm.com.br/diariomunicipal](http://www.amm.com.br/diariomunicipal)**, informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires, 10 de abril de 2018.

---

**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. MÉDIO UNITÁRIO
0001	PCTE	ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA, PCTE DE 5 KG	185	R\$ 8,37
0002	UNI	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML	42	R\$ 6,45
0003	UNI	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANT-DESLISANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS	300	R\$ 9,25
0004	KG	APRESSUNTADO DE BOA QUALIDADE	58	R\$ 14,88
0005	UNI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE	24	R\$ 5,40
0006	UNI	BANHEIRA PARA BEBE EM POLIPROPILENO VIRGEM	2	R\$ 69,90
0007	PCTE	BISCOITO AGUA E SAL 200G.	400	R\$ 2,85
0008	PCTE	BISCOITO DE POLVILHO (370GRS)	140	R\$ 7,00
0009	CX	BISCOITO MAIZENA, CAIXA DE 2 KG	80	R\$ 18,90
0010	UNI	BOLO SABORES VARIADOS , 500 GRS	35	R\$ 5,00
0011	UNI	BOLO SABORES VARIADOS - TABULEIRO DE 3 KG	75	R\$ 26,00
0012	PAR	BOTA GALOCHA Nº35, Nº36, Nº37 E Nº38 NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	10	R\$ 34,95
0013	KG	CAFE TORRADO E MOIDO, PCTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.	352	R\$ 16,90
0014	UNI	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 5 LITROS	20	R\$ 10,90
0015	UNI	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	19	R\$ 3,14
0016	UNI	COLHER DE SOPA TODA INOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	320	R\$ 1,60
0017	UNI	COPO AMERICANO EM VIDRO DE 200ML	98	R\$ 1,13
0018	PCTE	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML, PCTE C/ 100 UNID.	700	R\$ 4,57
0019	CX	COTONETE C/ 75 UNID	40	R\$ 2,50
0020	GL	DESINFETANTE LIQUIDO , PARA USO GERAL , EMBALAGEM C/ 5 LITROS	430	R\$ 12,50
0021	GL	DETERGENTE LIQUIDO , PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS	374	R\$ 22,75
0022	UNI	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE PLASTICO	19	R\$ 4,44
0023	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	24	R\$ 9,06
0024	PCTE	ESPONJA DE LA DE ACO, PCTE COM 8 UNID.	65	R\$ 2,05
0025	UNI	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM,	448	R\$ 1,58
0026	UNI	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	115	R\$ 6,00
0027	UNI	GARFO TODO INOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	20	R\$ 1,60
0028	UNI	GARRAFA TERMICA - PARA CAFE, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE	8	R\$ 28,13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabrapires@yahoo.com.br](mailto:licitabrapires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0029	GL	HIPOCLORETO DE SODIO 12%- EMBALAGEM 5LTS	200	R\$ 22,85
0030	UNI	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	28	R\$ 10,46
0031	UNI	JARRA DE VIDRO P/ SUCO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1.500ML	9	R\$ 16,95
0032	UNI	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500ML.	260	R\$ 6,15
0033	PAR	LUVA MUCAMBO TAMANHO M	17	R\$ 4,60
0035	UNI	MARGARINA 80% LIPIDIOS 500G	110	R\$ 4,77
0036	KG	MUSSARELA DE BOA QUALIDADE	58	R\$ 18,00
0037	UNI	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 51 X 75 CM.	255	R\$ 5,43
0038	UNI	PANO DE PRATO - NA COR BRANCA, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 48 CM.	80	R\$ 5,25
0039	KG	PAO FRANCES 50 G	265	R\$ 10,00
0040	FAR	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 60 MT	122	R\$ 57,99
0041	PCTE	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE, BRANCO INTERFOLHA, 20 X 21 CM, PCTE COM 1.000 FLS.	390	R\$ 7,90
0042	UNI	PILHA ALCALINA AA PALITO, PARA USO GERAL.	204	R\$ 4,00
0043	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	20	R\$ 2,28
0044	UNI	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE - DIVERSOS SABORES	430	R\$ 4,00
0046	UNI	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	74	R\$ 9,75
0047	CX	SABAO EM PO MULTIACAO, EMBALAGEM COM 1 KG	406	R\$ 10,10
0048	GL	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE, EMBALAGEM C/ 05 LITROS	10	R\$ 25,90
0049	UNI	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, 90 GRAMAS.	90	R\$ 1,77
0050	UNI	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	550	R\$ 1,97
0051	PCTE	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES	530	R\$ 4,35
0052	PCTE	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES.	300	R\$ 2,70
0053	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA 01 LITRO	20	R\$ 11,47
0054	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA , GARRAFA 01 LITRO	20	R\$ 11,47
0055	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, GARRAFA 01 LITRO	20	R\$ 11,47
0056	UNI	TOALHA DE ROSTO 0.45X0.80 ALGODAO COM POLIESTER, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	55	R\$ 8,65
0057	UNI	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO	6	R\$ 4,25
0058	UNI	VASSOURA PIACAIVA, BASE E CABO EM MADEIRA.	82	R\$ 15,75
0059	CX	VELA DE PARAFINA CX C/08 UNIDADES	10	R\$ 6,25
0060	UNI	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL.	44	R\$ 6,24
0062	UNI	VASSOURA DE PELO, CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250 MM.	18	R\$ 10,00
0063	UNI	ALCOOL 70% - VIDRO DE 01 LITRO	106	R\$ 6,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0064	GL	CLORO 6% - EMBALAGEM C/ 5 LITROS	132	R\$ 13,45
0065	UNI	COADOR DE CAFE NYLON	11	R\$ 3,90
0067	UNI	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	1	R\$ 28,99
0069	PCTE	SABAO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID.	60	R\$ 6,92
0070	PCTE	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	55	R\$ 4,21
0071	KG	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	2	R\$ 17,23
0072	UNI	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	73	R\$ 29,90
0073	PCTE	BROA DE FARINHA DE TRIGO - PCTE DE 880GRS	50	R\$ 7,00
0074	PCTE	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE PCTE C/ 50 UNID.	10	R\$ 3,90
0075	UNI	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*	2	R\$ 29,99
0076	PCTE	GARFO DESCARTAVEL PCT/ 50	10	R\$ 2,95
0077	UNI	GARRAFA TERMICA PARA CAFE, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	6	R\$ 69,90
0078	PCTE	GUARDANAPO BRANCO 21CM X 21CM PCTE C/100 UNID.	160	R\$ 1,82
0079	UNI	LIMPA VIDRO 500ML, DE BOA QUALIDADE.	70	R\$ 5,62
0080	ROL O	PAPEL ALUMINIO 30 CM X7,5 M	40	R\$ 4,00
0081	UNI	PAPEL FILME 28CM X 15 M	15	R\$ 8,20
0082	PCTE	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.	100	R\$ 1,60
0084	KG	BANANA PRATA	40	R\$ 2,69
0085	CX	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS	45	R\$ 10,90
0086	PCTE	COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 2,10
0087	CX	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, CX. C/30 GRs.	50	R\$ 1,18
0090	GF	IOGURTE 1 LITRO	50	R\$ 5,14
0091	UNI	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	85	R\$ 3,60
0092	KG	MACA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	40	R\$ 5,45
0097	PCTE	PAO PARA CACHORRO QUENTE PCTE 400GRS	30	R\$ 4,50
0098	PCTE	SUCO EM PO 240GRS , ADOCADO VARIOS SABORES, PARA PREPARO DE 2 LITROS.	210	R\$ 1,93
0101	UNI	BACIA PLASTICA 80 LITROS	2	R\$ 34,90
0102	UNI	BACIA PLASTICA 20 LITROS	2	R\$ 15,90
0103	PCTE	BALA MACIA SORTIDAS PCTE 600GRS	50	R\$ 5,95
0105	KG	BOLO CONFEITADO COM RECHEIOS VARIADOS.	18	R\$ 18,00
0106	UNI	CANECA PLASTICA LISA 300ML	210	R\$ 2,99
0107	UNI	CESTO PARA LIXO C/ TAMPAS CAPACIDADE 60 LITROS, EM PLASTICO .	1	R\$ 34,95
0108	UNI	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.	1	R\$ 12,90
0110	UNI	CONDICIONADOR 350 ML	20	R\$ 11,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0112	UNI	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON	15	R\$ 9,90
0113	UNI	DESODORANTE SPRAY MASCULINO	15	R\$ 9,90
0114	UNI	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	6	R\$ 31,30
0115	UNI	GUARDA- CHUVA	7	R\$ 7,00
0116	UNI	JARRA PLASTICA C/ TAMPAS 3,7LTS	6	R\$ 12,90
0119	PAR	LUVA MUCAMBO LATEX	60	R\$ 5,50
0120	PCTE	MILHO PARA PIPOCA , PCTE DE 500 GRS	150	R\$ 1,51
0121	UNI	OLEO VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	10	R\$ 4,05
0123	PCTE	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMB. 700 GRS.	12	R\$ 7,99
0124	JG	POTE RETANGULAR PLASTICO C/ TAMPAS DE BOA QUALIDADE - C/ 3 UNIDADES	8	R\$ 15,00
0125	PCTE	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PCTE C/50 UNID.	145	R\$ 4,15
0126	PCTE	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	R\$ 13,60
0127	KG	SAL REFINADO, IODADO, PCTE DE 1KG	7	R\$ 1,49
0128	UNI	SHAMPOO 350 ML	20	R\$ 12,90
0129	UNI	SOMBRINHA ADULTO	15	R\$ 7,00
0130	PAR	BOTA DE BORRACHA, Nº 38 NA COR BRANCA, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE.	1	R\$ 39,00
0131	UNI	CESTO PARA LIXO C/ TAMPAS CAPACIDADE 30 LITROS, EM PLASTICO .	4	R\$ 16,90
0132	UNI	FACA DE COZINHA INOX E CABO DE PLASTICO, TAMANHO MEDIO.	13	R\$ 8,90
0133	PCTE	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CM X 21,5CM.	32	R\$ 3,08
0135	UNI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.	14	R\$ 15,90
0137	FAR	ESPONJA DE LA DE ACO, FARDO C/ 14 PCTE	18	R\$ 18,20
0138	PCTE	FRALDA DESC., TAM. G, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, C/ NO MÍN. 44UNI	10	R\$ 48,90
0139	PCTE	FRALDA DESC., TAM. M, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, PCT C/ 80	10	R\$ 48,90
0140	PCTE	LENCO UMEDECIDO - REFIL PARA BALDE DE 400 UNIDADES.	15	R\$ 12,99
0142	UNI	PA PARA COLETA DE LIXO EM ALUMINIO, CABO DE MADEIRA COMPRIDO.	7	R\$ 4,80
0143	UNI	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	1	R\$ 279,90
0144	UNI	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - 90G - VALIDADE LONGA	20	R\$ 3,09
0145	UNI	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO C/ 200ML	15	R\$ 9,49
0148	UNI	CAIXA BOX RETANGULAR 17 LITROS EM PLASTICO COM TRAVAS	5	R\$ 31,50
0154	UNI	FILTRO DE BARRO, Nº 05 COM TRES VELAS.	2	R\$ 74,90
0155	FAR	FOSFORO DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 10 CAIXINHAS	50	R\$ 5,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

0160	UNI	PRATO DE VIDRO FUNDO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	300	R\$ 5,43
0162	UNI	RELOGIO PARA PAREDE , REDONDO COM OS NUMEROS GRANDES ( PARA FINS PEDAGOGICOS )	30	R\$ 21,35
0163	KG	SACO PLASTICO PICOTADO 40 X 60	30	R\$ 41,15

Brás Pires, 10 de abril de 2018.

---

Douglas da Costa Silva  
Pregoeiro Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E \_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires, conforme tabela exposta abaixo: (... tabela a ser inserida após o resultado.....)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos materiais, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabrapires@yahoo.com.br](mailto:licitabrapires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

- 03.01.02.04.122.0052.2017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 04.01.02.12.361.0403.2037- Manutenção atividades das atividades do Ensino Fundamental.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 04.01.02.12.365.0401.2044- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0203.2079- Manutenção das atividades do Nasf.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0210.2083- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00- material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0210.2084- Manutenção Programa Saúde Bucal.- 3.3.90.30.00- material de consumo.
- 05.02.01.10.303.0210.2094- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 06.02.01.08.244.0125.2108- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 06.02.01.08.244.0125.2111- Manutenção Prog. Bolsa Família e Cad. Único p/ Prog. Sociais.- 3.3.90.30.00 -material de consumo.
- 08.01.02.20.122.0052.2135- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. – 3.3.90.30.00 material de consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Itamar Cabral de Miranda

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

### Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### ANEXO III

#### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO N° 39/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG  
Praça Capitão Villela, 10- Centro  
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00  
Setor de Licitações

**Abertura: 20.04.2018 – às 09hs30min**

**Objeto: Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais de consumo diversos em atendimento as Secretarias Municipais de Brás Pires.**

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0001	PCTE	185	ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA, PCTE DE 5 KG			
0002	UNI	42	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML			
0003	UNI	300	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANT-DESLISANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS			
0004	KG	58	APRESSUNTADO DE BOA QUALIDADE			
0005	UNI	24	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE			
0006	UNI	2	BANHEIRA PARA BEBE EM POLIPROPILENO VIRGEM			
0007	PCTE	400	BISCOITO AGUA E SAL 200G.			
0008	PCTE	140	BISCOITO DE POLVILHO (370GRS)			
0009	CX	80	BISCOITO MAIZENA, CAIXA DE 2 KG			
0010	UNI	35	BOLO SABORES VARIADOS , 500 GRS			
0011	UNI	75	BOLO SABORES VARIADOS - TABULEIRO DE 3 KG			
0012	PAR	10	BOTA GALOCHA N°35, N°36, N°37 E N°38 NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE			
0013	KG	352	CAFE TORRADO E MOIDO, PCTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.			
0014	UNI	20	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 5 LITROS			
0015	UNI	19	COADOR DE PANO PARA CAFÉ			
0016	UNI	320	COLHER DE SOPA TODA INOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0017	UNI	98	COPO AMERICANO EM VIDRO DE 200ML			
0018	PCTE	700	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML, PCTE C/ 100 UNID.			
0019	CX	40	COTONETE C/ 75 UNID			
0020	GL	430	DESINFETANTE LIQUIDO , PARA USO GERAL , EMBALAGEM C/ 5 LITROS			
0021	GL	374	DETERGENTE LIQUIDO , PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS			
0022	UNI	19	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE PLASTICO			
0023	UNI	24	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE			
0024	PCTE	65	ESPONJA DE LA DE ACO, PCTE COM 8 UNID.			
0025	UNI	448	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM,			
0026	UNI	115	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO			
0027	UNI	20	GARFO TODO INOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			
0028	UNI	8	GARRAFA TERMICA - PARA CAFE, CAPACIDADE PARA1 LITRO, DE BOA QUALIDADE			
0029	GL	200	HIPOCLORETO DE SODIO 12%- EMBALAGEM 5LTS			
0030	UNI	28	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.			
0031	UNI	9	JARRA DE VIDRO P/ SUCO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1.500ML			
0032	UNI	260	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500ML.			
0033	PAR	17	LUVA MUCAMBO TAMANHO M			
0035	UNI	110	MARGARINA 80% LIPIDIOS 500G			
0036	KG	58	MUSSARELA DE BOA QUALIDADE			
0037	UNI	255	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 51 X 75 CM.			
0038	UNI	80	PANO DE PRATO - NA COR BRANCA, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 48 CM.			
0039	KG	265	PAO FRANCES 50 G			
0040	FAR	122	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 60 MT			
0041	PCTE	390	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE, BRANCO INTERFOLHA, 20 X 21 CM, PCTE COM 1.000 FLS.			
0042	UNI	204	PILHA ALCALINA AA PALITO, PARA USO GERAL.			
0043	DZ	20	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
0044	UNI	430	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE - DIVERSOS SABORES			
0046	UNI	74	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.			
0047	CX	406	SABAO EM PO MULTIACAO, EMBALAGEM COM 1 KG			
0048	GL	10	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE, EMBALAGEM C/ 05 LITROS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0049	UNI	90	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, 90 GRAMAS.			
0050	UNI	550	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
0051	PCTE	530	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES			
0052	PCTE	300	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES.			
0053	LT	20	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA 01 LITRO			
0054	LT	20	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA , GARRAFA 01 LITRO			
0055	LT	20	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, GARRAFA 01 LITRO			
0056	UNI	55	TOALHA DE ROSTO 0.45X0.80 ALGODAO COM POLIESTER, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE			
0057	UNI	6	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO			
0058	UNI	82	VASSOURA PIACAIVA, BASE E CABO EM MADEIRA.			
0059	CX	10	VELA DE PARAFINA CX C/08 UNIDADES			
0060	UNI	44	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL.			
0062	UNI	18	VASSOURA DE PELO, CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250 MM.			
0063	UNI	106	ALCOOL 70% - VIDRO DE 01 LITRO			
0064	GL	132	COLORO 6% - EMBALAGEM C/ 5 LITROS			
0065	UNI	11	COADOR DE CAFE NYLON			
0067	UNI	1	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.			
0069	PCTE	60	SABAO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID.			
0070	PCTE	55	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
0071	KG	2	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.			
0072	UNI	73	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.			
0073	PCTE	50	BROA DE FARINHA DE TRIGO - PCTE DE 880GRS			
0074	PCTE	10	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE PCTE C/ 50 UNID.			
0075	UNI	2	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*			
0076	PCTE	10	GARFO DESCARTAVEL PCT/ 50			
0077	UNI	6	GARRAFA TERMICA PARA CAFE, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.			
0078	PCTE	160	GUARDANAPO BRANCO 21CM X 21CM PCTE C/100 UNID.			
0079	UNI	70	LIMPA VIDRO 500ML, DE BOA QUALIDADE.			
0080	ROLO	40	PAPEL ALUMINIO 30 CM X7,5 M			
0081	UNI	15	PAPEL FILME 28CM X 15 M			
0082	PCTE	100	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabrapires@yahoo.com.br](mailto:licitabrapires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0084	KG	40	BANANA PRATA			
0085	CX	45	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS			
0086	PCTE	20	COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
0087	CX	50	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, CX. C/30 GRS.			
0090	GF	50	IOGURTE 1 LITRO			
0091	UNI	85	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*			
0092	KG	40	MACA NACIONAL DE BOA QUALIDADE			
0097	PCTE	30	PAO PARA CACHORRO QUENTE PCTE 400GRS			
0098	PCTE	210	SUCO EM PO 240GRS , ADOCADO VARIOS SABORES, PARA PREPARO DE 2 LITROS.			
0101	UNI	2	BACIA PLASTICA 80 LITROS			
0102	UNI	2	BACIA PLASTICA 20 LITROS			
0103	PCTE	50	BALA MACIA SORTIDAS PCTE 600GRS			
0105	KG	18	BOLO CONFEITADO COM RECHEIOS VARIADOS.			
0106	UNI	210	CANECA PLASTICA LISA 300ML			
0107	UNI	1	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS, EM PLASTICO .			
0108	UNI	1	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.			
0110	UNI	20	CONDICIONADOR 350 ML			
0112	UNI	15	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON			
0113	UNI	15	DESODORANTE SPRAY MASCULINO			
0114	UNI	6	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.			
0115	UNI	7	GUARDA- CHUVA			
0116	UNI	6	JARRA PLASTICA C/ TAMPA 3,7LTS			
0119	PAR	60	LUVA MUCAMBO LATEX			
0120	PCTE	150	MILHO PARA PIPOCA , PCTE DE 500 GRS			
0121	UNI	10	OLEO VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML			
0123	PCTE	12	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMB. 700 GRS.			
0124	JG	8	POTE RETANGULAR PLASTICO C/ TAMPA DE BOA QUALIDADE - C/ 3 UNIDADES			
0125	PCTE	145	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PCTE C/50 UNID.			
0126	PCTE	20	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
0127	KG	7	SAL REFINADO, IODADO, PCTE DE 1KG			
0128	UNI	20	SHAMPOO 350 ML			
0129	UNI	15	SOMBRINHA ADULTO			
0130	PAR	1	BOTA DE BORRACHA, Nº 38 NA COR BRANCA, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE.			
0131	UNI	4	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS, EM PLASTICO .			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

0132	UNI	13	FACA DE COZINHA INOX E CABO DE PLASTICO, TAMANHO MEDIO.			
0133	PCTE	32	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CM X 21,5CM.			
0135	UNI	14	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.			
0137	FAR	18	ESPONJA DE LA DE ACO, FARDO C/ 14 PCTE			
0138	PCTE	10	FRALDA DESC., TAM. G, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, C/ NO MÍN. 44UNI			
0139	PCTE	10	FRALDA DESC., TAM. M, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, PCT C/ 80			
0140	PCTE	15	LENCO UMEDECIDO - REFIL PARA BALDE DE 400 UNIDADES.			
0142	UNI	7	PA PARA COLETA DE LIXO EM ALUMINIO, CABO DE MADEIRA COMPRIDO.			
0143	UNI	1	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
0144	UNI	20	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - 90G - VALIDADE LONGA			
0145	UNI	15	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - FRASCO C/ 200ML			
0148	UNI	5	CAIXA BOX RETANGULAR 17 LITROS EM PLASTICO COM TRAVAS			
0154	UNI	2	FILTRO DE BARRO, Nº 05 COM TRES VELAS.			
0155	FAR	50	FOSFORO DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 10 CAIXINHAS			
0160	UNI	300	PRATO DE VIDRO FUNDO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			
0162	UNI	30	RELOGIO PARA PAREDE , REDONDO COM OS NUMEROS GRANDES ( PARA FINS PEDAGOGICOS )			
0163	KG	30	SACO PLASTICO PICOTADO 40 X 60			

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_ local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

### **ANEXO IV**

### **CREENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 39/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR,DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO,DE IDONEIDADE,DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO N° 39/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

### ANEXO VI

**PROCESSO N° 39/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação